

ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Microempreendedores Individuais – MEI

ATIVIDADES DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS

FICHA MEI n° 13

● Acidentes ● Exposição a fatores ergonômicos ● Exposição a agentes físicos ● Exposição a agentes químicos

Introdução

Esta ficha tem o objetivo de relacionar os principais perigos e riscos comumente presentes nas atividades do microempreendedor individual-MEI, bem como as medidas de prevenção e proteção a serem adotadas para resguardar sua saúde e integridade física e de seu empregado, quando houver. Trata-se de uma lista exemplificativa, devendo cada profissional avaliar riscos adicionais e/ou relacionados à sua situação específica. **No caso de trabalho em estabelecimentos de terceiros, a contratante deverá fornecer as informações sobre os riscos que possam afetar o MEI e incluí-lo nas suas ações de prevenção.** A observância desta ficha não dispensa o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NR), conforme o caso.

Abrangência

Esta ficha abrange as atividades de condutores de motocicleta, motoneta, ciclomotores, bicicleta, patinete, motorizada ou não, utilizada no transporte de passageiro, serviço de entrega de mercadorias do comércio varejista e de serviço de alimentação no endereço do cliente, serviço de coleta e/ou de entrega de encomendas em geral, serviços de publicidade com ou sem uso de alto-falante e de sonorização, dentre outras atividades semelhantes realizadas com o uso de veículo de duas rodas.

Possíveis consequências do trabalho e medidas de prevenção e proteção

Acidentes	Medidas de prevenção / proteção
<p>Lesões causadas pela queda da motocicleta ou bicicleta;</p> <p>Lesões decorrentes de colisão da motocicleta ou bicicleta com outro veículo, prédios, postes ou outra coisa que possa gerar impacto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificação constante do estado dos pneus e das condições mecânicas do veículo; ▪ Deslocamento apenas em locais apropriados, incluindo as vias destinadas exclusivamente para bicicletas (quando houver), e em conformidade com as regras de trânsito; ▪ Não utilização de celular enquanto estiver se deslocando; ▪ Instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento; ▪ Instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran; ▪ Instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran; ▪ Respeito à legislação de trânsito, em especial as regras de velocidade e sinalização; ▪ Uso de vestuário de proteção de acordo com as especificações do Contran; ▪ Utilização de sapato fechado e luva; ▪ Utilização de capacete com viseira ou óculos de proteção.



Acidentes	Medidas de prevenção / proteção
Lesões decorrentes de atropelamento por outros veículos quando da entrada e saída do veículo, bem como durante a circulação em estacionamentos, ruas, rodovias, ciclovias ou outros locais onde exista o trânsito de outros veículos.	<ul style="list-style-type: none">▪ Utilização de roupa refletiva;▪ Verificação das condições das lâmpadas e equipamentos de sinalização;▪ Realização de treinamento, conforme exigido pela legislação de trânsito (em especial Resolução Contran nº 410, de 02 de agosto de 2012).

Exposição a agentes físicos	Medidas de prevenção / proteção
Problemas auditivos (perda auditiva) e dores de cabeça decorrentes do excesso de ruído proveniente do motor do próprio veículo e das vias públicas.	<ul style="list-style-type: none">▪ Preparação do veículo para que emita o mínimo de ruído possível, com atenção especial à manutenção do sistema de escapamento;▪ Utilização de capacete;▪ Redução do tempo contínuo de exposição ao ruído, devendo ser realizadas pausas para descanso.
Prejuízo das funções do tórax, dos órgãos abdominais e do sistema musculoesquelético, contribuindo para o cansaço do motorista e para a diminuição de seu estado de alerta, decorrente da exposição do corpo inteiro à vibração do veículo.	<ul style="list-style-type: none">▪ Preparação do veículo para reduzir o nível de vibração;▪ Realização de pausas para descanso entre as viagens;▪ Interrupção nos deslocamentos por longo período.
Lesões, queimaduras e problemas de pele, tais como fotossensibilização, eritema e até câncer de pele, reações inflamatórias agudas nos olhos e aumento do risco de catarata, decorrentes da exposição à radiação ultravioleta do sol, direta ou refletiva.	<ul style="list-style-type: none">▪ Utilização de óculos com proteção para radiação ultravioleta ao dirigir sob forte luz do sol;▪ Utilização de protetor solar e de dispositivos para proteção pessoal, tais como vestimenta de corpo inteiro, luvas e sapato fechado.
Problemas decorrentes da exposição a fatores climáticos potencialmente prejudiciais à saúde, como frio ou calor extremo, ou combinações de temperaturas, umidade e vento, podendo resultar em desidratação, insolação ou resfriados.	<ul style="list-style-type: none">▪ Utilização de roupas de proteção e outras vestimentas para aquecimento, em caso de clima muito frio, capa de chuva, roupas de proteção contra a exposição excessiva ao sol e uso de filtro solar;▪ Hidratação constante.

Exposição a agentes químicos	Medidas de prevenção / proteção
Dermatite, sensibilização da pele, eczema, acne oleosa decorrentes da exposição a compostos de limpeza e enxágue, anticongelante e fluidos de freio, gasolina e óleo.	<ul style="list-style-type: none">▪ Utilização de luva de borracha quando for impossível evitar o contato.



Exposição a fatores ergonômicos	Medidas de prevenção / proteção
Dor lombar e dores nas articulações (pernas, mãos e braços), causadas por postura inadequada, suspensão inadequada do veículo, assento desconfortável e condução do veículo por muito tempo, às vezes sobre estradas esburacadas e irregulares.	<ul style="list-style-type: none">▪ Manutenção do veículo para redução de problemas com suspensão ou mesmo assento inadequado;▪ Realização de pausas para descanso entre as viagens;▪ Interrupção dos deslocamentos por longos períodos;▪ Adoção de postura adequada durante a condução do veículo.
Problemas osteomusculares (LER/DORT) nos ombros, cotovelos, punhos e dedos (tendinites) causados por repetição continuada de movimentos de mãos e braços.	<ul style="list-style-type: none">▪ Introdução de pausas periódicas para descanso.
Estresse, distúrbios de sono, distúrbios na vida social e cansaço causados por horários não usuais de trabalho e refeição (incluindo trabalho noturno), bem como a pressa na execução dos deslocamentos e a realização de jornadas de trabalho excessivas.	<ul style="list-style-type: none">▪ Revezamento e flexibilidade de horários, turnos e escalas;▪ Adequação do número de entregas para evitar a pressa;▪ Observação do período de jornada previsto em normas trabalhistas (8 horas diárias, admitindo-se, excepcionalmente, a prorrogação por mais duas horas, respeitada uma hora de intervalo para repouso e alimentação);▪ Utilização de local adequado para descanso e aguardo de novas tarefas, com instalação sanitária disponível.
Perigo de ser confrontado, atacado, assaltado e agredido por outras pessoas, inclusive por passageiros insatisfeitos ou mal-intencionados, durante os períodos de deslocamento.	<ul style="list-style-type: none">▪ Adoção de protocolos para chamada de ajuda ou apoio policial, se necessário.
Dores lombares decorrentes do carregamento de peso excessivo (sacolas, mochilas e outras bagagens).	<ul style="list-style-type: none">▪ Utilização de mochila nas costas apenas para cargas leves, por curtos períodos;▪ Carregamento de peso de acordo com a capacidade do veículo;▪ Realização de pausas para descanso.
Desconforto visual e problemas oculares causados por iluminação inadequada e fadiga ocular (especialmente ao conduzir o veículo em horário noturno).	<ul style="list-style-type: none">▪ Realização de exames oftalmológicos regularmente;▪ Utilização e troca dos óculos para acomodar as mudanças na visão.

Observações

1. Recomenda-se a realização de exames periódicos de saúde, efetuados por médico conhecedor do trabalho realizado, sendo que tais exames são obrigatórios para o empregado do MEI, quando houver.
2. As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho apresentam uma série de medidas de prevenção para saúde e segurança dos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico < <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs> >.

Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Disponível em <<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/doencas-relacionadas-ao-trabalho-manual-ms-2001-2/?wpdmdl=4215>>. Acesso em 11 jan 2021;
2. OIT – Organização Internacional do Trabalho - International Hazard Datasheets. Disponíveis em <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_186282.pdf>. Acesso em 11 jan 2021;
3. OIT – Organização Internacional do Trabalho – Pontos de Verificação Ergonomica – Disponível em <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/manuais-e-publicacoes/pontos_de_verificacao_ergonomia_livro_da_fundacentro.pdf/view>. Acesso em 11 jan 2021;
4. BRASIL. Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm>. Acesso em 11 jan 2021;
5. BRASIL. Lei nº 12.009, de 29 de junho de 2009. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12009.htm>. Acesso em 11 jan 2021;
6. Brasil. Fundação Jorge Duprat Figueiredo. Motoboy Segurança e Saúde no Trabalho: prevenção de acidente de trânsito. 2015. Disponível em <<http://antigo.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/publicacao/detalhe/2015/4/motoboy-seguranca-e-saude-no-trabalho-prevencao-de-acidentes-no-transito>>. Acesso em 28 jan 2021.

Relação de MEI/CNAE alcançados por esta ficha

MOTOTAXISTA INDEPENDENTE	4923-0/01
BIKEBOY (CICLISTA MENSAGEIRO) INDEPENDENTE	5320-2/02
MOTOBOY INDEPENDENTE	5320-2/02
BIKE PROPAGANDISTA INDEPENDENTE	7319-0/99